

## LEI Nº 382 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 5.286,96 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Órgão.....03.....                   | Administração Específica               |
| Unid.Orç.....01.....                | Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos |
| Função.....16.....                  | Habitação                              |
| Sub-função.....481.....             | Habitação Rural                        |
| Programa.....59.....                | Política Habitacional                  |
| Projeto.....1035.....               | Loteamento Popular                     |
| 44.90.51 – Obras e instalações..... | R\$ 5.286,96                           |

Fonte - 1030 – Recursos da União Federal- Projeto Morar Melhor

Art. 2º - A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício anterior verificado no convênio/contrato de repasse n.º 125.037/2001 entre a União Federal através da Caixa Econômica Federal e o Município de São João do Polêsine.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 14.02.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo